

Processo: 23110.009542/2012-48      Data: 21/11/2012  
Nome: PPG EPIDEMIOLOGIA - DINTER  
Espécie: EDITAL      Nro. Origem: 0      Guia: 1  
Procedência: 0300000000 - Pró Reitoria de Pesquisa e Pos Graduaç  
Destino Inicial: 0101000000 - Gabinete  
Assunto: Edital de Seleção para o DINTER em Epidemiologia - 2013/1

condoc 257521

Universidade Federal de Pelotas  
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia  
Faculdade de Medicina  
Departamento de Medicina Social



**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO 2013 – Doutorado Interinstitucional em Epidemiologia – Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

Conforme recomendação da CAPES, código da proposta 691, o Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia (PPGE) da UFPel abre inscrições para o DINTER em Epidemiologia a ser realizado junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da UFES.

De ordem do Diretor da Faculdade de Medicina da UFPel e de acordo com o regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do PPGE torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso DINTER em Epidemiologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o DINTER em Epidemiologia estarão abertas no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013 na Secretaria do PPG em Saúde Coletiva na UFES, no endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-091.

1- Poderão inscrever-se como candidatos ao DINTER, mestres na área de Saúde Coletiva e com, pelo menos, um artigo publicado em revista científica. Somente serão aceitas inscrições de docentes da UFES ou servidores do quadro permanente das secretarias do estado e municipais do estado do Espírito Santo. Portadores de título de mestrado em outras áreas poderão ser aceitos a critério da banca de seleção, mediante solicitação de inscrição.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programas: [www.epidemiio-ufpel.org.br](http://www.epidemiio-ufpel.org.br) e [www.ufes.br/ppgasc](http://www.ufes.br/ppgasc). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
- b) Curriculum Vitae no modelo da base Lattes/CNPq, acompanhado de todos os comprovantes originais ou fotocópias autenticadas do que for mencionado no currículo;
- c) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
- d) Uma fotografia atual no tamanho 3x4;
- e) Plano de trabalho, conforme modelo disponibilizado na página do PPGE: [www.epidemiio-ufpel.org.br](http://www.epidemiio-ufpel.org.br)
- f) Se for o caso, documento da instituição a que o candidato está vinculado liberando para a realização do curso, em caso de aprovação;

- g) Comprovação de pelo menos uma publicação em revista científica com corpo editorial como autor principal ou co-autor (apresentar cópia integral da publicação, e em caso de mais de uma apresentar apenas a mais relevante). **Candidatos concluindo o mestrado em 2012 poderão se inscrever mediante a apresentação de comprovante de submissão de artigo.**
- h) Carta de intenções com proposta de investigação a ser desenvolvida no doutorado explicitando tema e justificativa da proposta e indicando possível orientador. A carta de intenções deverá ter no máximo 1000 palavras, excluindo a bibliografia.

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do PPGSC para fazer sua inscrição, poderão fazê-la enviando toda a documentação necessária (item 2 deste Edital) e o requerimento de inscrição através dos Correios (via Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 1º de fevereiro de 2013. Não serão aceitas as inscrições enviadas após esta data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGSC no endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-091, ou pelo telefone 27 3335.7287, ou através do E-mail: [ppgasc@npd.ufes.br](mailto:ppgasc@npd.ufes.br)

6- Resultado da Inscrição:

A homologação das inscrições será divulgada pelas secretarias do PPGE e do PPGSC no dia 8 de fevereiro de 2013, a partir das 12:00 horas, através de uma listagem nos endereços eletrônicos [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br) e [www.ufes.br/ppgasc](http://www.ufes.br/ppgasc) ou nas secretarias dos PPGs.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer ao local designado para realizar a prova escrita marcada para o dia 19 de fevereiro de 2013, em horário a ser divulgado. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

## II- DA SELEÇÃO

Os Exames de Seleção ao Curso serão realizados em 02 fases, por uma Banca de Seleção, e contemplará:

1- Na primeira fase no dia 19 de fevereiro de 2013, será feita a realização de prova escrita, de caráter eliminatório, composta por quatro provas separadas, devendo o candidato obter nota mínima 5,0 em cada uma delas:

- a) epidemiologia,
- b) estatística,
- c) saúde pública e
- d) inglês.

### Bibliografia indicada

- Gordis L Epidemiology. Fourth Edition. Philadelphia, Pennsylvania: Saunders Elsevier, 2008.
- Altman DG. Practical statistics for medical research. London. Chapman & Hall/CRC, 1991.
- The Lancet – Série Saúde no Brasil, maio de 2011. <http://www.thelancet.com/series/health-in-brazil>.
- Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), Brasil, 2009. Ciência e Saúde Coletiva; 15 Supl. 2010. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=1413-812320100008&ln\\_pp.3009-3019;3027-3108](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-812320100008&ln_pp.3009-3019;3027-3108).

As provas poderão conter perguntas objetivas e discursivas, sob forma de teste, interpretação de texto e análise de tabelas. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final das provas. Ao final de cada prova, o candidato deverá entregar para a Banca de Seleção os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará em desclassificação do candidato. Para a prova de inglês não será permitido uso de dicionário. Para as demais provas teóricas não será permitido uso de calculadora. A bibliografia indicada servirá de base para elaboração das provas, mas as questões poderão exigir conhecimentos gerais de epidemiologia, estatística, saúde pública e inglês.

2- Na segunda fase também no dia 19 de fevereiro de 2013, será realizada a avaliação do curriculum vitae documentado, pela Banca de Seleção, pontuado com base nos critérios abaixo:

Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos – no máximo 6,0 pontos assim distribuídos:

1. artigo indexado primeiro autor: 1,5 cada (máx. 4,5 pontos)
2. artigo indexado co-autor: 1,0 cada (máx. 3,0 pontos)
3. apresentação oral em congresso nacional ou internacional: 0,75 cada (máx. 3,0 pontos)
4. apresentação oral em congresso regional ou local, ou de pôster em qualquer congresso: 0,5 cada (máx. 2,0 pontos).

Experiência profissional nos últimos cinco anos – no máximo 2,0 pontos assim distribuídos:

1. docência em graduação: 2,0 pontos;
2. atuação em setor público de saúde: 1,0 ponto

Formação – no máximo 2,0 pontos assim distribuídos:

1. títulos de mestre ou doutor: 1,0 ponto (máx. 1,0 ponto);
2. especialização ou residência em área ligada à saúde coletiva: 0,5 ponto cada (máx. 1,0 ponto).

Ponto adicional – será atribuído um ponto adicional a candidatos que apresentem um perfil de destaque dentro da área de Saúde Coletiva, caracterizado por publicações de grande importância, posição de liderança em serviço de saúde ou na academia, etc.



Essa avaliação será feita levando em conta a idade do indivíduo, sendo proporcional ao tempo de atuação e sendo, evidentemente, mais exigente quanto maior a experiência. A adição do ponto adicional não pode fazer com que a nota final do CV ultrapasse 10,0.

### **III - DA CLASSIFICAÇÃO:**

A avaliação teórica terá peso sete e a avaliação de currículo peso três, sendo a nota final a média ponderada das duas avaliações.

### **IV - DAS VAGAS**

Total – 15 vagas, sendo pelo menos 10 para docentes da instituição receptora (UFES) e até 5 para servidores do quadro permanente das secretarias do estado e municipais do estado do Espírito Santo.

### **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por seus nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGE [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br) e do PPGSC [www.ufes.br/ppgasc](http://www.ufes.br/ppgasc), até o dia 1º de março de 2013.

Os candidatos poderão ter acesso individual à nota obtida em todas as fases na secretaria do PPGSC.

### **VI – DOS RECURSOS**


a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Banca de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados e entregues na secretaria do PPGSC.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGE levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta na avaliação do seu CV.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas. Não será obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de novembro de 2012.



---

Prof.<sup>a</sup> Denise Petrucci Gigante  
COORDENADORA DO PPGE-UFPEL

De acordo:



---

Prof. Manoel de Souza Maia  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRPPG-UFPEL



---

H Prof. Antônio Cesar Gonçalves Borges  
REITOR DA UFPEL

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor  
no Exercício da Reitoria